



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 250/ GABI / 2018

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projetos de Lei nºs 3.593/2018, 3.594/2018 e 3.595/2018 .

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando os seguintes projetos de lei abaixo relacionados:

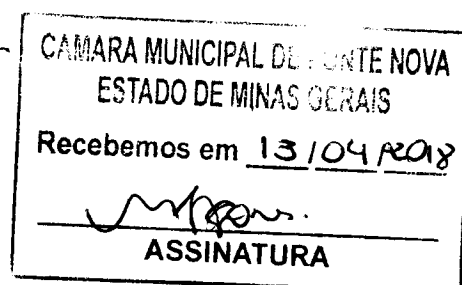
- **PROJETO DE LEI Nº 3.593/2018** - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 840689/2016.

PROJETO DE LEI Nº3.594/2018 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 851685/2017.

PROJETO DE LEI Nº 3.595/2018 - Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 857051/2017.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.593/2018

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 840689/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se a infraestrutura e revitalização do entorno do Hotel Glória no valor de R\$ 500.405,05 (quinhentos mil, quatrocentos e cinco reais e centavos), sendo R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) de recursos do Contrato de repasse 840689/2016 e R\$ 7.305,05 (sete mil e trezentos e cinco reais e cinco centavos) de contrapartida municipal.

A pavimentação irá revitalizar a parte baixa do centro histórico de nossa cidade.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Wilson Dias Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras


Sandra Regina Brândão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº 85/2018

PROJETO DE LEI Nº 3.593/2018

Data 13/04/2018

Assunto: _____



Assinatura

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para melhoria de infraestrutura urbana - Contrato de Repasse nº 840689/2016.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 500.405,05 (quinhentos mil, quatrocentos e cinco reais e centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1285 Melhoria de Infraestrutura ct. 840689/16

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 500.405,05

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social.R\$ 493.100,00

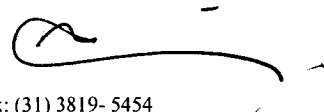
2.00.00 Recursos Ordinários. R\$ 7.305,05

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de arrecadação dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse 840689/2016, a serem transferidos ao município pelo Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) conforme inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - do superávit financeiro do exercício de 2017, proveniente de recursos próprios, no valor de R\$ 7.305,05 (sete mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos), conforme inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 (Lei Municipal nº 4.119/2017).





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento) ou R\$ 50.040,51 (cinquenta mil e quarenta reais e cinquenta e um centavos).


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de abril de 2018.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Wilson Dias Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Obras


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico